



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.187, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; as solicitações PCDPs nº 1.799/23, nº 1.800/23, de 1º de novembro de 2023; o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.146, de 3 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.146, de 3 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA